



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2561, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Ementa: Reajusta o valor da tarifa das linhas de transporte coletivo, como Serviço Complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a planilha de custos do transporte coletivo urbano, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os das permissionárias de transporte coletivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustado o valor da tarifa das linhas/circulares de transporte coletivo, como Serviço Complementar, para Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Art. 2º - Não há incidência do art. 84, §4º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista tratar-se de Serviço Complementar e Especial, em caráter experimental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor 7 (sete) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de dezembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

VHNG/SMG